



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 122, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2020,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2517*
d *04/03/22* FL. _____
Visto *[assinatura]*

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada **Ana Carolina de Bone Schmitz**, matrícula funcional n.º 9546-0/1, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 04 de março de 2022.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO